



Diário Oficial do

# CSR IRECÊ

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rio de Janeiro, 370, Alto do Moura	74 3641-6746	Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 023/2022 - DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ NAS DATAS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR





## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

PORTARIA Nº 23 de 18 de Outubro de 2022.

### DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ NAS DATAS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a existência de decreto estadual de nº 21.655 de 14 de Outubro de 2022, decreto este que transfere a data do feriado comemorativo do “dia do servidor público estadual” do dia 28 de Outubro de 2022 para o dia 11 de Novembro de 2022 no âmbito das repartições públicas estaduais.

**CONSIDERANDO** a importância em fornecer aos colaboradores da unidade, fornecedores, municípios consorciados e a população atendida pelo órgão de saúde, informações prévias a respeito do seu funcionamento.

#### RESOLVE:

Art. 1º Transferir do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 11 de novembro de 2022, o feriado comemorativo ao “Dia do Servidor Público Estadual” no âmbito de todo o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, inclusive da Policlínica regional de Irecê, a qual é parte integrante do CSRIRECÊ.

Art. 2º Definir a data do dia 14 de novembro de 2022 como ponto facultativo. no âmbito de todo o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, inclusive da Policlínica regional de Irecê, a qual é parte integrante do CSRIRECÊ.

Parágrafo 1. A título de Informação, esclarece que o ponto facultativo do dia 14/11/2022 será compensado internamente com o remanejamento dos atendimentos deste dia para os demais dias úteis no mês de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Irecê (BA), 18 de Outubro de 2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PREFEITO DE IRECÊ  
PRESIDENTE DO CSRIRECÊ





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 192.720,00 (Cento e noventa e dois mil e setecentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 192.720,00 (Cento e noventa e dois mil e setecentos e vinte reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

#### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.1.90.92.00 / 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.040,00
3.3.90.35.00 / 0020 - Servicos de Consultoria	8.320,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.040,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.400,00</b>

#### 2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.1.90.13.00 / 0021 - Obrigacoes Patronais	4.240,00
3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	96.240,00
3.3.90.92.00 / 0021 - Despesas de Exercicios Anteriores	63.840,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>164.320,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 192.720,00**

**Total Suplementado: 192.720,00**

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

#### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 0021 - Obrigacoes Patronais	5.040,00
3.3.90.35.00 / 0021 - Servicos de Consultoria	23.360,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.400,00</b>
 <b>2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus</b>	
3.1.90.11.00 / 0021 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.080,00
3.1.90.96.00 / 0021 - RESSARC. DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	4.240,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>164.320,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>192.720,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>192.720,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ,  
Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

---

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7822-DD50-AF87-CDB3-0763> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7822-DD50-AF87-CDB3-0763



### Hash do Documento

1d3188348b4b80045635902d4944cef08353a10b5f09e370057dbfeb8903d361

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/10/2022 14:52 UTC-03:00